

PORTARIA Nº 546 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Renova a outorga de Edio Ottonelli o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Ribeirão dos Perdidos.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 3772/GOUT/CCRH/SURH/2020, de 12 de agosto de 2020, acostado às fls. 264/265/266, f/v, do processo SAD Nº 923746/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 506 de 17/06/2019, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 24/06/2019, a qual outorgou a EDIO OTTONELLI, CPF: 260.078.860-34, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Ribeirão dos Perdidos, com a finalidade de irrigação de 02 (duas) áreas totalizando 168,32 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, visando atender as culturas: soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Medianeira, zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-04- Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica Tocantins-Araguaia, com as seguintes características:

I - Captação superficial nº 01 no Ribeirão dos Perdidos, nas coordenadas geográficas: 15º22'58,72"S de Latitude Sul e 54º16'38,88"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 392,58 m³/h (0,1090 m³/s ou 109,0 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 01 do anexo. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 01), com área irrigada de 81,9 ha;

II - Captação superficial nº 02 no Ribeirão dos Perdidos, nas coordenadas geográficas: 15º22'58,72"S de Latitude Sul e 54º16'38,88"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 341,96 m³/h (0,0949 m³/s ou 94,9 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 02 do anexo. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 02), com área irrigada de 86,4 ha;

III – O outorgado deverá manter em funcionamento o equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

IV – O outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 13 de junho de 2030, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10 Fica revogada a Portaria SEMA nº 506 de 17/06/2019, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 24/06/2019.

Art. II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 14 de agosto de 2020.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Ribeirão dos Perdidos
Coordenadas Geográficas – Lat. 15°22'58,72"S e Long. 54°16'38,88" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,109050	6	4
Fevereiro	0,109050	6	4
Março	0,109050	6	4
Abril	0,109050	10	15
Mai	0,109050	9	28
Junho	0,109050	8	30

Volume total Anual (m³): 715.673,34

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,109050	10	28
Agosto	0,109050	11	31
Setembro	0,109050	10	28
Outubro	0,109050	8	20
Novembro	0,109050	6	4
Dezembro	0,109050	6	4

Tabela 02 – Ribeirão dos Perdidos
Coordenadas Geográficas – Lat. 15°22'58,72"S e Long. 54°16'38,88" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,094988	7	4
Fevereiro	0,094988	7	4
Março	0,094988	7	4
Abril	0,094988	12	15
Mai	0,094988	10	28
Junho	0,094988	9	30

Volume total Anual (m³): 733.498,99

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,094988	12	28
Agosto	0,094988	13	31
Setembro	0,094988	12	28
Outubro	0,094988	10	20
Novembro	0,094988	7	4
Dezembro	0,094988	7	4